

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Portarias

Port. nº 69/2022- Exonerar, a pedido, a contar de 28/12/2021, de acordo com o artigo 51, da Lei nº 2838, de 30 de maio de 2011, MARLON GOMES DA MOTA, matrícula nº 1.244.566-0, do cargo de GUARDA MUNICIPAL, Classe C, Referência V, do Quadro Permanente. Referente ao Processo nº 020006843/2021.

Port. nº 70/2022- Considera exonerado, a pedido, a contar de 25/01/2022, LUCIANO CUSTODIO MIRANDA do cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração

Port. nº 71/2022- Considera nomeado, a contar de 25/01/2022, GUILHERME VASQUES VAZ DA SILVA para exercer o cargo de Assistente A, CC-4, da Secretaria Municipal de Administração, em vaga decorrente da exoneração de Luciano Custodio Miranda, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Port. nº 72/2022- Exonera, a pedido, LUIZ CLAUDIO PEREIRA do cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência social e Economia Solidária

Port. nº 73/2022- Nomeia DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTANA para exercer o cargo de Assessor C, CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária, em vaga decorrente da exoneração de Luiz Claudio Pereira, acrescido das gratificações previstas na CI nº 01/09.

Despachos do Prefeito

Processos nº 180/8483/2021 - Autorizo - WALDECI CORREA DE SOUZA, matr. Nº 79308; 180/123/2022 - Autorizo - ROSANA LIMA CONCEIÇÃO, matr. Nº 46965.

Corrigenda

Na Portaria publicada em 21/01/2022, onde se lê: DANIELLE DO CARMO DA SILVA VERAS, leia-se: DANIELLE DO CARMO SILVA VERAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO

Atos do Secretário
PORT. Nº 083/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 039/2020 – Processo n^0 020/000178/2020. PORT. N^0 086/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 158/2021 – Processo nº 020/005441/2020.

PORT. № 087/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 160/2021 – Processo nº 020/001135/2021.

PORT. № 088/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 159/2021 – Processo nº 020/005455/2020.

PORT. № 089/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 157/2021 – Processo nº 020/005458/2020.

PORT. Nº 090/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 284/2020 – Processo nº 020/005355/2020.

PORT. № 091/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 289/2020 – Processo nº 020/005354/2020.

PORT. № 092/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias, o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 135/2019 – Processo nº 020/001258/2019.

PORT. Nº 093/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 277/2021 – Processo nº 020/001055/2021.

PORT. № 094/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria

nº 278/2021 – Processo nº 020/001056/2021.

PORT. Nº 095/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria

nº 279/2021 – Processo nº 020/001057/2021.

PORT. Nº 096/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 280/2021 – Processo nº 020/001058/2021.

PORT № 097/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^{o} 281/2021 – Processo n^{o} 020/001059/2021. **PORT. No 098/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^0 282/2021 – Processo n^0 020/001060/2021. **PORT. N^0 099/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria

 n^0 283/2021 – Processo n^0 020/001061/2021. **PORT. Nº 100/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria

nº 284/2021 – Processo nº 020/001062/2021. PORT Nº 101/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria

 n^{o} 320/2021 – Processo n^{o} 020/001125/2021. **PORT. Nº 102/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^{o} 322/2021 – Processo n^{o} 020/001124/2021. **PORT. Nº 103/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^{o} 323/2021 – Processo n^{o} 020/001126/2021. **PORT. Nº 104/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 324/2021 - Processo nº 020/001127/2021.



PORT. Nº 105/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n^{o} 325/2021 – Processo n^{o} 020/001128/2021. **PORT. Nº 106/2022 - PRORROGAR**, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 327/2021 – Processo nº 020/001132/2021.

PORT. Nº 107/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 328/2021 – Processo nº 020/001133/2021.

PORT. Nº 108/2022 - PRORROGAR, excepcionalmente, por mais 30 (trinta) dias o

prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 329/2021 - Processo nº 020/001134/2021.

Despachos do Secretário

Prorrogação de Posse - Deferido - 20/267/2022 Adicional – Deferido – 20/249, 209, 109/2022 Pagamento de Férias – Deferido – 20/224/2022 Progressão Funcional - Deferido - 20/076/2022

Cancelamento de desconto de Vale Transporte – Indeferido – 20/252/2022

Corrigenda

Na Port. nº 078/2022, publicada em 20/01/2022, onde se lê: Processo nº 030020638/2022, leia-se: processo nº 030020638/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EXTRATO SMF Nº 01/2022

INSTRUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato SMF nº 11/2020; PARTES: O Município de Niterói por meio da Secretaria Municípia de Fazenda e a instituição financeira Banco do Brasil S.A., CNPJ 00.000.000/0001-91; **OBJETO**: Prorrogação da vigência do Contrato SMF nº 11/2020 de prestação de serviços de arrecadação de contas, tributos e demais receitas do Município, por mais 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações e expressa previsão no referido Contrato, bem como nos autos do processo nº 030011295/2021; **PRAZO**: 12 (doze) meses; **VALOR**: R\$2,10 – guichês de caixa e prestação de contas em meio magnético; R\$1,80 – home office banking e/ou internet per prestação de contas em meio magnético; R\$0,80 – prestação de contas em papel, por iniciativa da Contratada; e R\$0,40 – débito automático. Natureza das Despesas: 3.3.3.9.0.39.40.00.00 - Fonte 182 - PT 21010412201454191 – Nota de Empenho: 002627, de 28/12/2021; FUNDAMENTO: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 11.466/2013 e demais legislações correlatas, bem como o Processo Administrativo nº: 030011295/2021; **DATA DA ASSINATURA**: 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA Rescisão Contratual

Consideram-se rescindido o contrato abaixo relacionado, de acordo com o resultado do processo seletivo público Emergencial 2020 - Edital nº 01/2020, realizado por esta Secretaria de Assistência Social e Economia Solidária do Município de Niterói.

| Contrato | Contratado | Cargo | Data da Rescisão |
|----------|------------------------|-----------------|------------------|
| 083/2020 | Maria Carolina Athayde | Educador Social | 24/01/2022 |
| | Moreira | | |

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO N.º: 05/2022

INSTRUMENTO: Termo Aditivo n.º 04/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Niterói – APAE; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Sonia Maria Monteiro Saraiva dos Anjos; OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Convênio n.º 02/2021, que tem por objeto a utilização dos recursos financeiros repassados a título de emenda parlamentar, consoante definido na Portaria MS n.º 2.054, de 10 de agosto de 2020, para cobiri despesas com o custeio da **CONVENENTE**, em conformidade com o previsto na Portaria GM/MS n.º 488, de 23 de março de 2020 e de acordo com o Plano de Trabalho Aprovado pelo **CONCEDENTE**; **VALOR**: Sem ônus; **PRAZO**: 04 (quatro) meses, a contar da assinatura do instrumento; **FUNDAMENTO**: Lei n.º 8.666/93, Portaria GM/MS n.º 2.054 de 10/08/2020, Portaria n.º GM/MS 488/2020, bem como o processo administrativo n.º 200/10003/2020; ASSINATURA: 22 de ianeiro de 2022.

EXTRATO N.º: 213/2021

INSTRUMENTO: Contrato n.º 78/2021; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira, Helen Aparecida de Oliveira Cardoso e Alan Valter Tavares; OBJETO: Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos Correios, mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos Correios por meio dos canais de atendimento disponibilizados; PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura; VALOR: R\$ 28.086,50 (vinte e oito mil, oitenta e seis reais e cinquenta centavos); VERBA: Programas de Trabalho: 2543.10.305.0133.4051 e 2543.10.122.0145.4192; Natureza das Despesas: 33.90.30.00; Fonte de Recurso: 207; Notas de Empenho: 000951/2021 e 000952/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/10072/2021; ASSINATURA: 13 de dezembro de 2021.

EXTRATO N.º: 10/2022.

INSTRUMENTO: Contrato n.º 05/2022; PARTES: Fundação Municipal de Saúde de Niterói e Gabinete de Radiologia Dr. F. A. Cazes Ltda; PARTES QUE ASSINARAM O INSTRUMENTO: Rodrigo Alves Torres Oliveira e Júlio Cezar Silva de Menezes; OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de serviços diagnósticos por imagem – Mamografia e Densitometria Óssea (DMO), de forma complementar ao SUS, discriminados na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS), a serem prestados pela Contratada à Contratante, em conformidade com o Edital e o Termo de Referência; VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 242.448,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais); PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente Contrato; VERBA: Programa de Trabalho n.º 2543.10.302.0133.4054, Código de Despesa n.º 33.90.39.00, Fonte n.º 207 e Nota



de Empenho n.º 001100/2021; FUNDAMENTO: Lei n.º 8.080/1990, Lei n.º 8.666/93, bem como o processo administrativo n.º 200/5166/2020; ASSINATURA: 24 de ianeiro de 2022.

NITERÓLEMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

PORTARIA Nº 13/2022

O Diretor Presidente da Niterói Empresa de Lazer e Turismo S/A - NELTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO DE CARNAVAL DE 2022, encarregada de exame e análise das necessidades pertinentes ao evento, bem como dos processos oriundos de pedidos e auxílios de quaisquer natureza para exercerem todos os atos inerentes aos festejos do Carnaval de 2022 e que serão submetidos à Diretoria de

Anderson José Rodrigues - Presidente

André Diniz, e; Luiz Marcelo Maia

Parágrafo Único - Fica designado ao servidor Brenno Luiz Cunha Parreira, para

secretariar os trabalhos da Comissão ora criada pelo caput deste artigo.

Art.2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.CNPJ: Nº 29.541.968/0001-07

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÀRIA PRIMEIRO AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI-EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – **NELTUR**, com sede na Cidade de Niterói, à Estrada Leopoldo Fróes, nº 773, São Francisco, CONVOCA os Senhores Acionistas para comparecerem à Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá no dia 04 de fevereiro de 2022, às 17 horas, na sede da Empresa. A reunião visa deliberar assuntos relacionados à diretoria e outros assuntos de interesse da sociedade.

NITERÓI PREV. Atos da Presidência

PORT. nº 12/2022- Conceder, a contar de 14/09/2021, pensão a ISIS SPERANDIO CARDOSO, filha menor da ex-servidora LISLAINE SPERANDIO MENDES, falecida em 14/09/2021, no cargo de ENGENHEIRA FLORESTAL, matrícula nº 1241.420-1, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2°, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7° e o § 8° do artigo 40 da CRFB/88, conforme processo nº **310/001128/2021**.

PORTARIA PRESI nº 15/2022- Conceder, a contar de 12/04/2021, pensão a NÚBIA OLIVEIRA SOUZA, companheira do ex - servidor ELIAS DE OLIVEIRA ROSA, falecido na ativa em 12/04/2021, no cargo de CONTÍNUO - NÍVEL 02 - ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 104.106-00, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7º, inciso III, alínea "b", item 5, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, da CRFB/88, conforme processo nº 31000484/2021.

PORT. nº 16/2022- Conceder, a contar de 11/12/2021, pensão a ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor NIVALDO FERREIRA DA SILVA, falecido em 11/12/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - NÍVEL 01 - CATEGORIA II - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 227.970-1, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6°-A, o artigo 7°, ambos da E.C. nº 41/03, o artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88 e o artigo 24 da E.C. 103/2019, conforme processo n.º 310/001517/2021.

PORT. nº 17/2022- Conceder, a contar de 05/12/2021, pensão a SUELI MARIANO CORREIA, cônjuge do ex-servidor LEONAM FERREIRA DOS SANTOS, falecido em 05/12/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - CLASSE A - NÍVEL ELEMENTAR - REFERÊNCIA XI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL, matrícula nº 229.634-1, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6°-A, o artigo 7°, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I, da CRFB/88, conforme processo n.º 310/000058/2022.

PORT. N°. 19/2022- O PRESIDENTE da Niterói Prev, no uso de suas atribuições

legais, e
CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente
designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade em
atendimento ao artigo 67 da Lei N°. 8.666/93.
CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados a Niterói Prev; II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de

serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Indicar eventuais glosas das faturas

Art. 1°. Designar, sem ônus para a Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO do Contrato Nº 45/2019 e posteriores Termos Aditivos, celebrados com STRAICK CENTRO DE TREINAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Suporte aos Usuários e às Equipes de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, conforme especificação técnica constando no Termo de Referência:

- Daniel Gomes Cabral Filho Mat. 64062-2, como Gestor do Contrato. Sarita Borges Vianna Rocha Mat. 64058-6, como Fiscal do Contrato.
- 2
- Jefferson da Silva Conceição Mat. 64061-6, como Fiscal Substituto do

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 212/2021, publicada em 15/10/2021.



FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 11/12/2021, em R\$ 2.144,15 (dois mil, cento e FIGA calculada e Tixada, a contar de 11/12/2021, em R\$ 2.144,15 (dois mli, cento e quarenta e quatro reais e quinze centavos) a pensão mensal de ELENITA FERREIRA DO NASCIMENTO, cônjuge do ex-servidor NIVALDO FERREIRA DA SILVA, falecido em 11/12/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – NÍVEL 01 – CATEGORIA II – FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, matrícula nº 227.970-1, de acordo com artigo 6°, inciso I, atigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6º-A, o artigo 7º, ambos da E.C. nº 41/03 e o artigo 40, §7°, inciso I, da CRFB/88, conforme parcelas plants discriptionades. abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

Gratificação de adicional:

.....R\$ 2.144,15 TOTAL.....

FIXAÇÃO DE PENSÃO
Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 14/09/2021, em R\$ 2.139,98 (dois mil, cento e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) a pensão mensal ISIS SPERANDIO CARDOSO, filha menor da ex-servidora LISLAINE SPERANDIO MENDES, falecida em 14/09/2021, no cargo de ENGENHEIRA FLORESTAL, matrícula nº 1241.420-1, de acordo com o artigo 6º, inciso I, artigo 7º, inciso IV, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal nº 2.288/05, com nova redação dada pela Lei nº 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do § 7º e o § 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:
Lei n° 3.615/2021 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da CRFB/88 R\$ 2.139,98
TOTAL R\$ 2.139,98

TOTAL......R\$ 2.139,98
R\$ 2.038,08 (Vencimentos da ex-servidora) + R\$ 101,90 (5% de adicional de tempo de serviço) = R\$ 2.139,98

FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada, a contar de 05/12/2021, em R\$ 1.908,35 (um mil, novecentos e oito reais e trinta e cinco centavos) a pensão mensal de SUELI MARIANO CORREIA, cônjuge do ex-servidor LEONAM FERREIRA DOS SANTOS, falecido em 05/12/2021, aposentado no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DE SAÚDE - CLASSE A - NÍVEL ELEMENTAR - REFERÊNCIA XI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL, matrícula n° 229.634-1, de acordo com artigo 6°, inciso I, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05 c/c o parágrafo único do artigo 6°-A, o artigo 7°, ambos da E.C. 41/03 e o artigo 40, § 7°, inciso I, da CRFB/88, conforme parcelas abaixo discriminadas.

Proventos do cargo:

TOTAL.....R\$ 1.908,35 FIXAÇÃO DE PENSÃO

Fica calculada e fixada em parcela única, à contar de 12/04/2021, em R\$ 1.841,47 (um mil, oitocentos e quarenta e um reais e quarenta e sete centavos) a pensão mensal de **NÚBIA OLIVEIRA SOUZA**, companheira do ex - servidor **ELIAS DE OLIVEIRA ROSA**, falecido na ativa em 12/04/2021, no cargo de CONTÍNUO – NÍVEL 02 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA, matrícula nº 104.106-00, de acordo com o artigo 6°, inciso I, artigo 7°, inciso III, alínea "b", item 5, artigo 13, inciso II, alínea "a" da Lei Municipal n° 2.288/05, com nova redação dada pela Lei n° 3.248/2016, c/c artigo 2º, inciso II da Lei 10.887/04, o inciso II do \S 7º e o \S 8º do artigo 40 da CRFB/88, conforme parcela abaixo:

Total dos Vencimentos:

Lei n° 3.521/2020 c/c artigo 40, § 7°, inciso II e o § 8° da Lei n° CRFB/88

R\$ 1.841,47

TOTAL.......R\$ 1.841,47
R\$ 976,23 (Vencimentos do ex – servidor) + 292,87 (30% ATS) + R\$ 488,12 (Parcela de Direito Pessoal, valor de 50% de Tempo Integral) + R\$ 84,25 (Parcela de Direito Pessoal, valor do símbolo FG-1) = R\$ 1.841,47 **Despacho do Presidente**

PROCESSO N° 310/000002/2022 - **DEFERIDO**